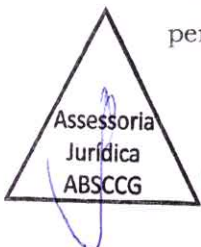


**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA
CASA - AFSC.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Comodato, de um lado **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como Primeiro Gestor o Diretor de Gestão Operacional, **Sr. Kelson Alves Granja**, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador do RG nº 761.547 SSP/MS e CPF nº 615.219.731-72, e como Segundo Gestor e Fiscal o Gerente de Apoio Administrativo, **Sr. Sebastião Parente Teles**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.739 SSP/MS e CPF nº 176.824.951-20, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande, MS, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA - AFSC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.190.272/0001-00, com sede na Av. Três Barras, nº 4500, Campo Grande, MS, CEP 79062-510, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Rodrigo Moraes Lemos**, brasileiro, casado, assistente de eventos, portador do RG nº 001310349 e CPF nº 954.439.831-72, com endereço comercial na Av. Três Barras, nº 4500, Campo Grande, MS, CEP 79062-510, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**. As partes resolvem, de comum acordo, firmar o presente **Contrato de Comodato**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve a **COMODANTE**, nos termos do artigo 579 e seguintes do Código Civil, dar em **COMODATO** (empréstimo gratuito) à **COMODATÁRIA** o imóvel situado à Rua Rui Barbosa, nº 3579, Lote B, área externa da ABCG, contendo 3 (três) quartos, 2 (duas) salas, 1 (uma) cozinha, 1 (um) banheiro e 2 (duas) varandas, declarando a **COMODATÁRIA** que o recebe em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



 67 3322-4000

 R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS

 www.santacasacg.org.br

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que a **COMODATÁRIA** deverá zelar pela perfeita conservação do imóvel, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas, tarifas, tributos e impostos que recaírem sobre o bem, e ainda pelas despesas decorrentes da manutenção do referido imóvel.

Parágrafo Primeiro

A **COMODATÁRIA** não poderá efetuar obras ou benfeitorias que modifiquem o imóvel ou alterem suas características, salvo com autorização expressa da **COMODANTE**.

Parágrafo Segundo

A **COMODATÁRIA** não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias que venha a fazer no imóvel objeto do presente, mesmo necessárias e ainda que tenham sido realizadas com o consentimento expresso da **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora dado em **COMODATO** não poderá ser utilizado para outra finalidade senão como sede social da **COMODATÁRIA**, bem como não poderá ser alienado, cedido, locado, emprestado, trocado, doado ou sob qualquer outra forma ou qualquer motivo transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **COMODANTE**, sob pena de revogação do **COMODATO** e a retomada imediata do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

O presente **COMODATO** tem o prazo certo e ajustado de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, sendo considerado vencido, a qualquer tempo, caso a **COMODATÁRIA** cesse ou interrompa suas atividades, ou seja extinta, e ainda, na hipótese da **COMODANTE**, a seu exclusivo e soberano critério, necessitar do imóvel, desde que notifique a **COMODATÁRIA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em qualquer situação de retomada o imóvel deverá estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso regular.

Parágrafo Único

A prorrogação do presente Contrato de Comodato só será possível por meio de Termo Aditivo específico para tal finalidade, ficando convencionado que na sua falta, vencido o prazo ajustado no "caput" deste artigo, a qualquer tempo poderá a **COMODANTE** fazer a retomada do imóvel emprestado.



CLÁUSULA QUINTA

A **COMODATÁRIA** se compromete a permitir à **COMODANTE**, por seus prepostos e servidores, devidamente credenciados, a vistoria do imóvel emprestado, bem como a verificação da correta utilização do mesmo.

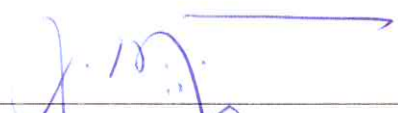
CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro de Campo Grande, MS, para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem justas e contratadas, de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

Pela **COMODANTE**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE**
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente




**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE**
João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Kelson Alves Granja
Primeiro Gestor do Contrato



 67 3322-4000

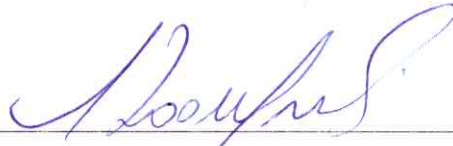
 R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS

 www.santacasacg.org.br

12

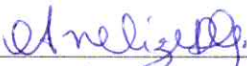


Sebastião Parente Teles
Segundo Gestor e Fiscal do Contrato
Pela **COMODATÁRIA**



**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA
SANTA CASA - AFSC**
Rodrigo Moraes Lemos
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: *Anelize Domingos*
RG: *001.869.684*

2. _____
Nome:
RG:

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Contrato de Comodato firmado em 18/03/2020 entre a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** e a **Associação dos Funcionários da Santa Casa - AFSC**.